



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Complementar nº 1.254, de 17 de Setembro de 2014.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Complementar nº 1.254, de 17 de Setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica alterado o zoneamento do bairro denominado Vila Champion, atualmente Zona Residencial – ZR, área esta entre a Rodovia SP-340, as margens do Rio Mogi Guaçu, divisa com propriedade da Sociedade Beneficente Cultural e Recreativa Oscar Chiarelli e Avenida Tancredo Neves, passando para Zona Industrial Leve – ZIL, permanecendo as praças e sistema viário inalterado, sendo este constituído pelas seguintes avenida e ruas:*

- Avenida Francisco Tavares;
- Rua Eduardo Gonçalves Garcia
- Rua José Geraldo Solidário;
- Rua Abrano Junqueira Strazzacappa;
- Rua Luiz Leme da Silva;
- Rua Maria Aparecida Soares;
- Rua Heraldo de Toledo Alves;
- Rua 1A;
- Rua 2A.”

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, **14** de Dezembro de 2017. “Ano 140º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

  
**ENGº WALTER CAVEANHA**  
**PREFEITO**

  
**LUÍS HENRIQUE BUENO CARDOSO**  
**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**BRUNO FRANCO DE ALMEIDA**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**